LEI Nº 1412-A

PL-97/03

Denomina Complexo de Eventos e Convenções da Costa da Mata Atlântica o Centro de Convenções localizado na Avenida Capitão Luiz Antônio Pimenta nº 811 – Parque Bitaru.
Proc. nº 19486/03

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Complexo de Eventos e Convenções da Costa da Mata Atlântica o Centro de Convenções localizado na Avenida Capitão Luiz Antônio Pimenta nº 811 – Parque Bitaru.

Art. 2º - Caberá à Supervisão de Turismo o gerenciamento do Complexo de Eventos e Convenções da Costa da Mata Atlântica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de março de 2004.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 18/03/04
Jornal Vicentino
P 464/03